



**CÓPIA**

# *Câmara Municipal de Marechal Floriano*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1730

AUTÓGRAFO Nº 036 /2016

PROJETO DE LEI Nº 042 /2016

DATA 29 / 07 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DENOMINA DE BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICÍPIO”.

## APROVA:

**Art. 1º** – Fica denominado de “BAIRRO RECREIO PONTO ALTO”, a comunidade localizada em paralelo a Rua Julieta Maria Fischer, iniciando em uma curva acentuada anexa ao muro de arrimo, próximo à marmoraria, tendo aproximadamente 5 km em estradas e ruas transitáveis.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 19 de julho de 2016.

Juarez José Xavier  
Presidente

Abrão Levi Kiffer  
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun  
Secretário

Projeto de Lei Nº 042/2016  
Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior